

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 6/SEA - de 22/8/2012

Altera a redação da Instrução Normativa nº 03/2007/SEA, que dispõe sobre os procedimentos relativos a concessão da Medalha de Mérito Funcional " Alice Guilhon Gonzaga Petrelli".

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Decreto nº .2.733, de 3 de agosto 2001 e Instrução Normativa 003/2007, resolve:

Art. 1º O artigo 1º, da Instrução Normativa nº 03/2007/SEA, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

§ 1º DA SELEÇÃO:

.....

II -.....

a) Somente poderão ser indicados para receber a medalha de mérito funcional servidores efetivos da ativa que estiverem em efetivo exercício no órgão que os indicar.

.....

c) As indicações dos servidores deverão ser encaminhadas para área de gestão de pessoas do órgão ou entidade acompanhadas do formulário MCP - 226 devidamente preenchido, compreendendo obrigatoriamente a descrição detalhada da ação ou ações que o notabilizaram.

.....

f) O servidor representará o órgão ou entidade pelo qual foi indicado, sendo apenas um servidor por órgão ou entidade.

.....

h) As indicações serão recebidas pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria de Estado da Administração, até 21 de setembro do presente ano.

III - A validação dos servidores será efetuada por uma comissão composta por servidores, designados por Ato do Chefe do Poder Executivo.

....."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON MARTINI

Secretário de Estado da Administração